

**ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –GESTÃO 2025-2027**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2025, sob convocação agendada para as 15h30min aconteceu a 50ª (quingagésima) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia – CMAS gestão 2025-2027, realizada por videoconferência através da plataforma Zoom <https://zoom.us/j/95306438824?pwd=bEJqcnFYc05EdC9POU9MamJFNvJPZz09> Participaram da reunião os Conselheiros: Mariza Rodrigues Ferrarese, João Antônio da Silva, José Bertuol, Marcela De Fatima Lino, Jamilly Lorusso Scheidt, Patrícia Roberta de Paula Vera, Edna Silva e Silva, Samantha de Mello Sznick Lopes, Elaine de Campos, Ernestino Benedito Nunes, Renata dos Santos Anastácio, Célia Cristina Souza Fagundes, convidados de Oscs e poder público: Wanderson Matheus, Adriano Pires e Vivian Viana da Silva Arata e Claudinéia Magalhães da SDSP, o Secretário de Desenvolvimento Social e Periferias Silvio R. Bueno Cabral, Robson Aparecido Dias da Casa de Apoio, Fatima Pina do CEPRO, Marisa Martins da FADA, Amanda e Marília da Abrahipe, Janice Jane Testa Silva da FMC, Marcelo Nicolini do Cândido Xavier, Sandra Yumi da Atitude de Amor, e Juliana Gama da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social. Os participantes foram convocados para trataram da seguinte pauta de assuntos: **1) Deliberação CONSEAS 11/2025 e Decreto no 69.606, de 09 de junho de 2025 – Crédito suplementar FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) – 2025; 2) Edital da Casa de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua; 3) Edital de Contratação de Pessoal; 4) Emendas Parlamentares; 5) Outros Assuntos Pertinentes.** As 15:37, tendo sido conferida a formação de quórum regimental, apresentada e aprovada a pauta de assuntos, O presidente do Conselho SR José Bertuol, manifestou boas vindas após presentes e iniciou-se as discussões dos itens de pauta sendo digno de nota o que segue: **1) Deliberação CONSEAS 11/2025 e Decreto no 69.606, de 09 de junho de 2025 – Crédito suplementar FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) – 2025.** O Sr Adriano Pires membro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Periferias – SDSP, informando o recebimento do Informe PMAS (Plano Municipal de Assistência Social) 13/06/2025 encaminhado pela Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social (Drads) utilizando-se de recurso visual, informou aos presentes sobre a deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social CONSEAS/SP de No. 11, publicada em 27 de maio de 2025 e que Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços Socioassistenciais da Proteção Social para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo. Apresentou ainda que, para o município de Cotia poderá ser destinado Recursos financeiros suplementares no valor de **R\$ 709.983,52** sendo que **R\$ 661.618,16** devem ser utilizados em serviços da **Proteção Social Especial de Média e/ou Alta complexidade** e os demais **R\$ 48.365,36** na concessão de **Benefícios Eventuais**. Vivian explicou que para receber os recursos é necessário que a DRADS encaminhe solicitação de desbloqueio do sistema PMAS, **contendo ofício do órgão gestor, com aprovação do**

**CMAS** para CAS/GESUAS (Conselho de Assistência Social - Gestão do Sistema Único de Assistência Social). Assim sendo cabe neste momento a plenária do CMAS apreciar, discutir e orientar sobre a destinação dos recursos. Aberta a palavra à assembleia, foi realizada uma indagação acerca do plano de aplicação dos recursos. Foi explicado pelos membros da Equipe de Gestão das Proteções Básica/Especial que, no que se refere o valor de **R\$ 48.365,36** seguir-se-á o disposto pela **Resolução CMAS Nº 214**, de 02 de junho de 2022 que dispõe sobre critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social. Já sobre o valor de **R\$ 661.618,16 que serão recebidos em 6 parcelas de R\$ 110.269,69** serão utilizados na modalidade Proteção Social Especial de alta complexidade especificamente para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA. Colocada em votação por chamada nominal dos conselheiros, **a proposta apresentada assim ficou aprovada pela unanimidade dos conselheiros**: Encaminhar à DRADS termo de aceite dos recursos suplementares destinando-se: **R\$ 661.618,16** para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA: Lar agrícola a Semente e **R\$ 48.365,36** para concessão de Benefícios Eventuais. **2) Edital da Casa de Acolhida para Pessoas em Situação de Rua.** O Titular da pasta Dr. Silvio Cabral informou a plenária do Conselho sobre o fato de ter havido deserto na primeira publicação do edital para execução do serviço de acolhimento e que será encaminhado à comissão de Orçamento e Políticas de Assistência Social para analisar o processo para posterior publicação de um novo edital. **3) Edital de Contratação de Pessoal.** O Titular da pasta Dr. Silvio Cabral informou a plenária do Conselho sobre o edital que está publicado, mas que há a necessidade de fazer correções no texto do edital. Frente a isso espera o retorno por parte da Comissão de Orçamento e Políticas de Assistência Social para que as correções necessárias possam ser realizadas. Ao final das exposições ficou sugerida a realização de uma reunião presencial da comissão ainda no mês de junho para que se possa deliberar os encaminhamentos dos referidos editais. **4) Emendas Parlamentares:** O Sr Adriano Pires, membro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Periferias – SDSP, de posse da palavra explicou aos presentes sobre a necessidade de observância da Portaria MDS Nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que em seu artigo 19 exprime: “*O conselho de assistência social deverá se manifestar no Estrutura SUAS, por intermédio de seu presidente ou de seu vice-presidente, sobre a análise da programação por meio de parecer eletrônico e assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso específico. Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, o acesso ao Estrutura SUAS será concedido ao presidente e ao vice-presidente do conselho de assistência social, observado o art. 16. §2º: Nos casos em que o gestor ou seu adjunto forem presidente ou vice-presidente do conselho de assistência social concomitantemente, será concedido apenas perfil para operacionalização como gestor da Política de Assistência Social do ente federado, a fim de preservar o princípio da segregação de funções*”. Ressaltou ainda a observância do artigo 20 da mesma portaria que aponta: “*No caso de a programação possuir unidade referenciada, o conselho de assistência social deverá avaliar os seguintes requisitos: I - se a unidade referenciada já possui parceria para prestação de*

serviços, a fim de evitar financiamento superior ao necessário para oferta dos serviços Socioassistenciais; e II - se a unidade referenciada atende ao requisito da Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016. Parágrafo único. O não atendimento ao inciso II do caput é motivo de reprovação da programação por parte do respectivo conselho de assistência social". Frente ao exposto no que tange a observação dos dispostos pela referida portaria, apresentou à assembleia que três organizações sociais do município possuem valores a receber por meio de Emenda Parlamentar a Saber: Organização Pequeno Cotolengo: Serviço de Alta Complexidade – R\$ 300.000,00; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Serviço de Proteção Social Básica - R\$ 100.000,00 e Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Autista – FADA: Serviço de Proteção Social Básica - R\$ 100.000,00 Serviço de Proteção Social Básica. Destarte, ficou decidido que será passada à Comissão de Orçamento e Políticas de Assistência Social espaço para que seja redigido parecer que viabilize o andamento do processo de aceite e recebimento dos recursos. **5) Outros Assuntos Pertinentes.** Não houve assuntos fora dos que estavam previstos em pauta. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 16:31. Para constar lavrou-se a presente ata que segue assinada pelo presidente e secretária do CMAS.

**José Bertuol**

Presidente do CMAS

**Samantha de Mello Sznick Lopes**

Secretária do CMAS